



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4155 – Portaria nº 023 - 10 de março de 2020.

Portaria nº 023/2020

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de acompanhamento de convênio ou contrato, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira do Convênio, que tem o objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, existente entre o Município de Caratinga e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de acompanhamento do convênio que tem o objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, entre Município de Caratinga e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, cujo objetivo é o acompanhamento da execução do predito instrumento:

I – representantes do Município:

- a). Rogério de Sousa;
- b). Cícera Dulce Gomes Ferreira Salgado;

II – representante da Fundação FUNEC:

- a). Raquel Carvalho Ferreira;
- b). Noé Comemorável de Oliveira Neto;

III – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a). Denise Ana de Abreu;
- b). Renato Agostinho do Nascimento

IV – representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG:

a). Elisângela Quintanilha Gonçalves;

b). Erick Gonçalves Silva;

V – representantes médico auditor;

a). Ernesto Silva Neto.

Parágrafo único. Os membros da comissão elegerão entre si o Presidente, Secretário e membros.

Art. 2º A Comissão deve reunir-se periodicamente, no mínimo quadrimestralmente, com as seguintes atribuições:

I – avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

II – acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;

III – propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo – DODE;

IV – avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo estabelecimento hospitalar.

Parágrafo único. Os membros da Comissão referida no artigo 1º desta Portaria, não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das funções previstas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 10 de março de 2020.

Wellingon Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal